

Nome Empresarial - Razão Social: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

CNPJ: 43.643.139/0001-66

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?

entre 2017 e 2018

Qual a atividade econômica principal da empresa?

Outras

A empresa é de Capital Aberto?

Não

Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?

Planos de Saúde

Trata-se de Empresa Estatal?

Não

Se sim, qual esfera?

Qual o porte da empresa?

Grande

Qual o faturamento anual da empresa?



A empresa atua em quais Unidades da Federação?

SP

Atua no Exterior?

Não

Se atua no Exterior, informar em quais países atua:

Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)

Integra algum grupo econômico:

Não

Qual o nome do grupo econômico?

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

Descreva a estrutura da empresa avaliada:

Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Núcleos e Grupos Executivos formados por líderes. Assembleias Gerais: Constituída por delegados das cooperativas associadas, é órgão soberano da Federação Estadual, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Conselho de Administração - Órgão de natureza colegiada, eleito por Assembleia Geral, encarregado do processo de decisão em relação ao seu direcionamento estratégico, exercendo o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da empresa, atuando como elo com as associadas. Conselho Fiscal - O órgão fiscalizador eleito por Assembleia Geral, o qual não se subordina ao Conselho de Administração. O órgão é encarregado da fiscalização juntamente com a auditoria independente, auditoria interna e Governança, Riscos e Compliance - GRC, dos atos da gestão dos negócios, com emissão de opiniões sobre as demonstrações financeiras. Diretoria Executiva - Órgão de execução da Unimed com reporte ao Conselho de Administração, eleito por Assembleia Geral, responsável pela implantação da estratégia e das diretrizes de gestão de riscos definidas pelo Conselho de Administração. A missão, competência, funcionamento e composição deste órgão estão disponíveis no Estatuto Social e Regimento Interno da empresa. Grupo Executivo: Grupo formado por funcionários da Fesp em cargos de gestão e Consultor que desenvolve seu trabalho de forma estratégica, coerente e assertiva, objetivando melhoria dos resultados através da sua atuação junto à Diretoria Executiva. Organograma: Gráfico que retrata a posição dos cargos em relação à estrutura geral da organização das atividades, que permite visualizar a relação de hierarquia entre os ocupantes do cargo. Núcleos: reuniões internas na Unimed Fesp estabelecida por gestores de determinadas (multisetorial) áreas que tem como principais atribuições, entre outras: acompanhar, promover, difundir e incentivar as melhores práticas de Governança e sustentabilidade pela Cooperativa; contribuir para a elaboração de um plano de ação para adoção das melhores práticas de governança e de sustentabilidade dentro da Cooperativa; propor alterações estatutárias sobre governança corporativa; e, assessorar a Diretoria Executiva nestes assuntos.

Quantos funcionários a empresa possui?

761 funcionários, sendo 23 em atividades gerenciais; 721 em atividades administrativas; 17 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 17 possuem acesso à internet.

A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?

Sim

Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	Para iniciar as atividades, a Fesp precisou do registro na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e no CRM (Conselho Regional de Medicina), além das licenças básicas para funcionamento da empresa, como alvará de funcionamento e de vistoria do corpo de bombeiros. Ademais, cada produto colocado no mercado precisa do registro na ANS.
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Participa eventualmente de licitações.	Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?		A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Sim
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Não	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :	
A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Não	A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Não
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?		Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.	
Algun membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?		Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?	
A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: “Selo Mais Integridade” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; “Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)” da B3)	Sim	Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:	1) Selo Unimed de Governança e Sustentabilidade de 2020, concedido pela Unimed do Brasil- categoria Ouro . 2) Patrocínios : 8º Congresso de Compliance Internacional de Compliance - LEC (adiado para Maio 2021) 1º Congresso Lec Latam Experience - LEC (ocorrido em Agosto/2020) 4º Congresso Pacto pelo Brasil e V congresso integra (ocorrido em setembro 2020)

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Palavra do Presidente da Unimed FESP no Código de Conduta; parte do site reservada a Governança, Riscos e Compliance; Comunicação Interno sobre a implantação da estrutura de Governança Corporativa, de 29/06/2020		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Palavra do Presidente da Unimed FESP no Código de Conduta; E-mail do Presidente sobre o Projeto de Governança, Canal de Denúncia e Palestra de Compliance, de 23/01/2020; Memorando Interno para todos os colaboradores sobre processo de Due Diligence, de 03/07/2020		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Circular sobre o Programa de Governança, Riscos e Compliance assinada pelo Presidente e Diretor de Desenvolvimento Humano e Institucional, de 01/07/2020		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Palavra do Presidente da Unimed FESP no Código de Conduta; parte do site reservada a Governança, Riscos e Compliance; Comunicação Interno sobre a implantação da estrutura de Governança Corporativa, de 29/06/2020; E-mail do Presidente sobre o Projeto de Governança, Canal de Denúncia e Palestra de Compliance, de 23/01/2020; Memorando Interno para todos os colaboradores sobre processo de Due Diligence, de 03/07/2020; Circular sobre o Programa de Governança, Riscos e Compliance assinada pelo Presidente e Diretor de Desenvolvimento Humano e Institucional, de 01/07/2020.		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Palavra do Presidente da Unimed FESP no Código de Conduta; parte do site reservada a Governança, Riscos e Compliance; Comunicação Interno sobre a implantação da estrutura de Governança Corporativa, de 29/06/2020; E-mail do Presidente sobre o Projeto de Governança, Canal de Denúncia e Palestra de Compliance, de 23/01/2020; Memorando Interno para todos os colaboradores sobre processo de Due Diligence, de 03/07/2020		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Circular sobre o Programa de Governança, Riscos e Compliance assinada pelo Presidente e Diretor de Desenvolvimento Humano e Institucional, de 01/07/2020; Entrevista do Presidente sobre Governança em Publicação Eletrônica de abril/2020; Participação do Presidente em Congresso sobre Compliance em 26/08/2020;		

I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas de Reunião da Diretoria Executiva de 22 e 23/01/2020, 31/03/2020; 06 a 09/04/2020 e Atas do Conselho de Administração de 25/06/2020 e 30/07/2020	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Atas de Reunião da Diretoria Executiva de 04 e 05/12/2019, 18/03/2020 e 06 a 09/04/2021 e Ata do Conselho de Administração de 21/11/2019	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Atas de Reunião da Diretoria Executiva de 22 e 23/01/2020 e 24/11/2020; E-mail da Gerente da GRC com relatório de reports para o Presidente em 17/04/2020, 12/05/2020 e 06/07/2020	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Atas de Reunião do Núcleo de Ética, de 12/08/2020, 11/11/2020; Regimento Interno do Núcleo de Ética, de 12/08/2020	OBS: O Núcleo de Ética é órgão de assessoramento vinculado diretamente à Diretoria Executiva da Fesp, tem caráter permanente e independência as demais áreas e objetiva assegurar a efetividade do Código de Conduta. O Núcleo é composto por no mínimo cinco e máximo de treze membros, devendo obrigatoriamente contar com no mínimo três e no máximo seis membros da Diretoria Executiva.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Ata do Conselho de Administração de 30/01/2020; Curso para Conselheiros Fiscais em junho de 2020	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	2	SIM	Norma de Due Diligence, de 20/04/2020, itens 2 e 4.2; Due Diligence Membros do Conselho Fiscal 2020; Formulário da Qualidade Partes Relacionadas	
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO		OBS: Foi apresentado Selo de Governança e Sustentabilidade do próprio Sistema Unimed e patrocínios a congressos de Compliance
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Ata da Diretoria Executiva de 04 e 05/12/2019; divulgação da Área de Governança Corporativa na intra e internet; organograma	
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-

a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Ata da Diretoria Executiva de 04 e 05/12/2019; divulgação da Área de Governança Corporativa na intra e internet; organograma
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Ata da Diretoria Executiva de 04 e 05/12/2019; divulgação da Área de Governança Corporativa na intra e internet; organograma
OBS: A área de Governança , Riscos e Compliance (GRC) se reporta diretamente à			
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Curriculo dos colaboradores da GRC
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Formulários de descrição dos cargos da GRC; Política de Compliance
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma; Política de Compliance, Item 4 - XII
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	SIM	Política de Compliance, Item 5 - X
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	Política de Compliance, itens 5 - VII, IX e X
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	SIM	Política de Compliance, Item 4 - VI
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM	
Pontuação da Área I:			
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.		

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	NÃO		OBS: Foi indicada apenas a palavra do Presidente no Código de Conduta, faltou apresentar documento que comprove a aprovação do código pela alta administração, como ata de reunião da diretoria ou conselho de administração. REC: Providenciar aprovação do documento pela alta administração, consignada em ata do colegiado	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/Download/Arquivos/codigo-de-conduta-2016.pdf		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta, Capítulo 3 "b"		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: A Lei 12.846/2013 é citada na Política Anticorrupção da Cooperativa, mas este item é referente apenas ao Código de Conduta ou documento equivalente	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM			
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	NÃO		REC: Atualizar o Código com a inclusão de item que menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos.	
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	NÃO		REC: Divulgar o canal de denúncia disponibilizado pela Unimed Fesp no Código de Conduta	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	NÃO		REC: Prever garantias ao denunciante de boa-fé	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta, Introdução pg.13 e Capítulo 4
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, itens 4.2, 4.3, 4.7
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, item 4.2
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, item 4.1
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, item 4.3, 4.3.1; Formulário para Registro de Interação com Agentes Públicos
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, item 4.9
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Norma Canal de Ética, item 4.9
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, itens 4.5, 4.6 e 5.18
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/Pages/politicas-corporativas.aspx
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/Pages/politicas-corporativas.aspx ; Formulário para Registro de Interação com Agentes Públicos

c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/Pages/politicas-corporativas.aspx; intranet, Jornal Unimed Fesp de junho de 2020; protetor de tela	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Política Anticorrupção, item 6	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	Formulário para Registro de Interação com Agentes Públicos	REC: Trazer mais casos concretos de aplicação das políticas
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Política Compliance; Norma Due Diligence, Fluxos Due Diligence	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Norma de Due Diligence itens 4, 4.1, 4.3; Fluxo Due Diligence	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Norma de Due Diligence itens 4.1 e 5	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Norma de Due Diligence itens 4.1 e 5	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Norma de Due Diligence, Item 4.3; Fluxo Due Diligence Preventivo	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Manual de Due Diligence itens 4.4	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Manual de Due Diligence, item 4.2	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		REC: Prever norma favorecendo a contratação de terceiros com programa de integridade implementado.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Norma de Due Diligence itens 4.3	

4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Mapeamento de Riscos de Compliance; Monitoramento de Clientes, Fornecedores e Parceiros	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM		
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Cópia de contrato firmado, Cláusula Da Política Anticorrupção	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cópia de contrato firmado, Cláusula Da Política Anticorrupção	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cópia de contrato firmado, Cláusula Da Política Anticorrupção	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Cópia de contrato firmado, Cláusula Da Política Anticorrupção	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Cópia de contratos firmados com Cláusula Da Política Anticorrupção	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	NÃO		OBS: A Política de Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias não foi considerada por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento, uma vez que o documento foi elaborado em 22/10/2020, teve análise crítica em 07/12/2020 e não consta aprovação da Diretoria Executiva
5. Controles Internos e Externos				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Procedimento Operacional de Fechamento Contábil e Relatórios dos Auditores Independentes	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Norma de Compras, Item 4.7	OBS: A Política de Alçadas e Limites apresentada não foi considerada porque está em fase de validação e aprovação

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

NÃO

OBS: A Unimed Fesp informou que no período sob exame não houve "red flags", mas não apresentou política sobre o assunto

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Organograma da Unimed Fesp e organograma da GRC e Auditoria Interna

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Relatórios dos Auditores Independentes

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: A Unimed Fesp informou no questionário que área de GRC foi submetida a auditoria externa em 2020 e que estão aguardando o relatório final. O item não foi considerado por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento”

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Norma Treinamento e Comunicação e Plano de Comunicação 2020		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, itens 4.1, 4.2, 5 e Plano de Comunicação 2020		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 2 e Plano de Comunicação 2020		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.2 e Plano de Comunicação 2020		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.1 e Plano de Comunicação 2020		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Intranet, internet, TV Fesp, Jornal Unimed Fesp, Newsletter		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Plano de Comunicação 2020		
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Plano de Comunicação 2020 e ações de comunicação realizadas na intranet, internet, TV Fesp, Jornal Unimed Fesp, Newsletter		

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Plano de Comunicação 2020
--	---	-----	---------------------------

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Norma Treinamento e Comunicação e Cronograma de Aclturalamento da GRC 2020
---	-----	-----	--

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
--	---	---	---	---

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Norma de Treinamento e Comunicação, itens 1, 4.1 e 5
---	-----	-----	--

b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Norma de Treinamento e Comunicação, itens 2 e 4.1 e Cronograma de Aclturalamento da GRC 2020
-------------------------------------	-----	-----	--

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Norma de Treinamento e Comunicação, itens 4.1, 4.3 e Cronograma de Aclturalamento da GRC 2020
--	-----	-----	---

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.1 e Cronograma de Aclturalamento da GRC 2020
--	-----	-----	--

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.3 e Cronograma de Aclturalamento da GRC 2020
---	-----	-----	--

f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.4
---	-----	-----	---

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	SIM	Norma Treinamento e Comunicação, item 4.1
--	-----	-----	---

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Cronograma de Aculturação da GRC 2020, Compliance Day; Reunião on line para troca de experiência entre os participantes do Programa GRC; Patrocínio e participação no 4º Congresso Pacto pelo Brasil e o V Congresso Integra – Compliance Across Américas; Live Assédio Moral; Relatório de Indicadores e Vídeos no Canal do Youtube da Fesp https://www.youtube.com/channel/UCpFNeT0_G7Dw6kJOGTrpXKw/videos	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Cronograma de Aculturação da GRC 2020, Compliance Day; Reunião on line para troca de experiência entre os participantes do Programa GRC; Patrocínio e participação no 4º Congresso Pacto pelo Brasil e o V Congresso Integra – Compliance Across Américas; Live Assédio Moral; Relatório de Indicadores e Vídeos no Canal do Youtube da Fesp https://www.youtube.com/channel/UCpFNeT0_G7Dw6kJOGTrpXKw/videos	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO		OBS: Não foi apresentada evidência desse tipo de prática
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	NÃO		OBS: Não foi demonstrado o quantitativo atingido em cada público-alvo
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Cronograma de Aculturação da GRC 2020, Compliance Day; Reunião on line para troca de experiência entre os participantes do Programa GRC; Patrocínio e participação no 4º Congresso Pacto pelo Brasil e o V Congresso Integra – Compliance Across Américas; Live Assédio Moral; Relatório de Indicadores e Vídeos no Canal do Youtube da Fesp https://www.youtube.com/channel/UCpFNeT0_G7Dw6kJOGTrpXKw/videos	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO		OBS: Não foi apresentada evidência desse tipo de prática
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		OBS: Não foi apresentada evidência desse tipo de prática
Pontuação da Área III:				
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.			

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Prints de tela da intranet		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp ; Prints de tela da intranet		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp ; https://www.contatoseguro.com.br/pt	OBS: Não cita expressamente o número da lei mas possibilita denúncias relacionadas a "corrupção, conflito de interesse e violação às leis"	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp	OBS: Garante o anonimato, imparcialidade e sigilo. REC: Embora se trate de empresa terceirizada, administradora do canal, fazer constar informação acerca de garantia de não-retaliação.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp , gera protocolo para acompanhamento		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Norma e Fluxo do Canal de Ética		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4.3 e Fluxo do Canal de Ética		

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		REC: Estabelecer fluxo específico para apuração de denúncia envolvendo membros da Alta Direção
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 5 e Fluxo do Canal de Ética	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4.2	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4.3	
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Estatísticas Canal de Denúncia e Dashboard Canal de Denúncia	
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Estatísticas Canal de Denúncia e Dashboard Canal de Denúncia	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Estatísticas Canal de Denúncia e Dashboard Canal de Denúncia	
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/unimedfesp	

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4.10	

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: Foi citado o item 5.13 da Política Anticorrupção que estabelece “Caso seja evidenciado qualquer ato de corrupção e fraude contra a administração pública, os membros envolvidos serão afastados”, mas não faz referência ao afastamento cautelar de membro da alta administração suspeito de envolvimento em atos de corrupção ou fraude
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	NÃO		OBS: A Política Anticorrupção e a Norma do Canal de Ética não definem as medidas disciplinares aplicáveis, que foram especificadas na Norma de Medidas Disciplinares não considerada na análise por estar em fase de validação e aprovação
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	NÃO		OBS: A Norma de Medidas Disciplinares apresentada, datada de 26/10/2020, não foi considerada por estar em fase de validação e aprovação
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 5 - Gestão de Pessoas	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4 e Fluxo Canal de Ética	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	SIM	Norma do Canal de Ética, Item 4 e Fluxo Canal de Ética	
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Relatório Final - Canal de Ética	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Política de Gerenciamento de Riscos; Matriz de Riscos; Apresentação Gestão de Riscos, Formulários da Qualidade – Gerenciamento de Riscos	OBS: A Norma de Gerenciamento de Riscos não foi considerada, por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	NÃO		OBS: Na Matriz de Riscos, Aba “Tipo de Riscos” aparece no Risco Operacional - Fraude Interna/Externa, mas na Aba “Matriz”, colunas “Fator de Riscos” e “Categoria dos Riscos” não constam riscos relacionados a atos de fraude e corrupção REC: Realizar análise de riscos de atos relacionados a fraude e corrupção	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Política de Gerenciamento de Riscos, Item 4.3 e Matriz de Riscos, Abas “Mapa de Risco” e “Gráfico”		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Riscos, Aba Matriz, colunas X a AB		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Riscos, Aba Matriz, colunas E e F; Política de Gerenciamento de Riscos, Item 5		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO		OBS: A Unimed Fesp citou como evidência a Norma de Gerenciamento de Riscos, mas o documento não foi considerado, por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Política de Gerenciamento de Riscos, Item 5 - Gestão de GRC; Formulário de Descrição do Cargo de GRC - Governança, Riscos e Compliance		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Política de Gerenciamento de Riscos, Item 5 - Diretoria Executiva		
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE		OBS: Na Matriz de Riscos não constam riscos relacionados a atos de fraude e corrupção	

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO		OBS: A Unimed Fesp informou no questionário que: "A Área de GRC foi implementada em Nov 2019, tendo a área de riscos começado a realizar os mapeamentos no início de 2020. No ano de 2020 não houveram treinamentos específicos voltados para Riscos pois estávamos em fase de implantação, mas temos planejamento para ocorrência dos treinamentos em 2021. " As evidências apresentadas pela avaliada para o item foram o Planejamento de Gestão de Riscos 2021 e Plano de Comunicação Interna de Governança 2021, documentos que não foram considerados por não atenderem aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Política de Compliance, Item 5 – IX - Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance; Fluxo de Monitoramento	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Política de Compliance, Item 5 – IX - Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance; Fluxo de Monitoramento	OBS: Periodicidade mínima semestral.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	Mapeamento de Riscos de Compliance; Volumetria dos Processos; Relatório de Indicadores	OBS: O Relatório de Indicadores tem informações apenas referentes ao período de julho a outubro de 2020, além de tratar apenas do indicador de “Percentual de Produtividade de Ações Planejadas”. A estatística do Canal de Ética não abordou o percentual de relatos procedentes e improcedentes.
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	PARCIALMENTE	Volumetria dos Processos; Relatório de Indicadores	OBS: O Relatório de Indicadores tem informações apenas referentes ao período de julho a outubro de 2020, além de tratar apenas do indicador de “Percentual de Produtividade de Ações Planejadas”. A estatística do Canal de Ética não abordou o percentual de relatos procedentes e improcedentes.
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	PARCIALMENTE	Dashboard; Indicadores GRC; Relatório de Indicadores	OBS: O Relatório de Indicadores tem informações apenas referentes ao período de julho a outubro de 2020, além de tratar apenas do indicador de “Percentual de Produtividade de Ações Planejadas”
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	PARCIALMENTE	Mapeamento de Riscos de Compliance; Volumetria dos Processos; Relatório de Indicadores; Dashboard; Indicadores GRC	
Pontuação da Área V:				
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.			

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/sobre-a-fesp ; https://www.unimedfesp.coop.br/comercial		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/DownloadArquivos/relatorio-de-gestao-2019.pdf	OBS: Trata-se de uma federação de cooperativas, não tendo sido possível identificar a relação nominal de todos os cooperados, apenas o quantitativo	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/conselho-e-diretoria-fesp		
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	https://www.unimedfesp.coop.br/DownloadArquivos/relatorio_de_gestao_2018_Baixa.pdf , pg. 42; https://www.unimedfesp.coop.br/DownloadArquivos/relatorio-de-gestao-2019.pdf , pg. 62		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO			
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO		OBS: Apesar da Unimed Fesp colocar no perfil que não efetua doação, apresentou comprovante de doação para Covid 19, sem a devida transparência no site	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	PARCIALMENTE	https://www.unimedfesp.coop.br/DownloadArquivos/Relatorio-de-Sustentabilidade-2018-2019.pdf , pg. 6, 7 e 8	OBS: Faltaram informações sobre os treinamentos na área de integridade e estatísticas dos canais de denúncia.	
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Termo de Cooperação e Parceria, de 17/09/2020; E-mail com boletim FespNews com matéria sobre a doação, de 24/09/2020.

OBS: A Unimed Fesp apresentou Termo de Doação, mas o referido instrumento não contém cláusulas anticorrupção e não foi localizado no site divulgação da doação e do respectivo monitoramento.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.